

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 153/94

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ALEXANDRE JOSÉ LIMA E SOUZA, Classista Representante dos Empregadores e HERMANO JOSÉ FERNANDES DANTAS, Classista Representante dos Empregados, apreciando a MA-117/94, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar o despacho exarado as fls.04 deferindo a Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> GLÁUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO, Juíza do Trabalho Substituta das JCJ de Patos, Itaporanga e Taperoá, férias referentes ao 1º período de 1994, para usufruto em 24.10.94 a 23.11.94.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 1994.

Obs: Ausente, justificadamente os Juízes Tarcísio de Miranda Monte e Paulo Montenegro Pires, justificadamente. Convocados os Juízes Classistas Alexandre José de Lima e Sousa, Representante dos Empregadores da 5ª JCJ de João Pessoa-PB nos termos do Ato GP nº 113/94 e Hermano José Fernandes Dantas Representante dos Empregados da 4ª JCJ de João Pessoa-PB para compor a representação paritária.

EDIMILSON PEREIRA MELO

Sub-Secretário do Tribunal Pleno